



32 409

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM N°278/2022**

Cariacica/ES, 06 de dezembro de 2022.

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

07/12/2022 11:25

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/>

Processo: 32709/2022  
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 3345/2022  
Área do Processo: ELETRÔNICO  
Data e Hora: 06/12/2022 17:21:52  
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 278/2022, ENCAMINHA O  
AUTÓGRAFO N° 162/2022, CORRESPONDENTE AO  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 106/2022.

Encaminhamos a V. Exª. O AUTÓGRAFO n° 162/2022, correspondente ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 106 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 5.300, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – COMSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 06/12/2022.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255



Autenticar o documento em [www.camaracariacica.es.gov.br](https://www.camaracariacica.es.gov.br) com o identificador 310038003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 162/2022  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 106  
PROCESSO Nº 2020/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 106 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 5.300, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – COMSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei nº 5.300, de 27 de novembro de 2014, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O COMSEG fica vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, que prestará o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento regular, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física.

Parágrafo único. O COMSEG – Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Cariacica será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º.** O artigo 6º da Lei nº 5.300, de 27 de novembro de 2014, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Compõe o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Cariacica – COMSEG:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 162/2022  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 106  
PROCESSO Nº 2020/2022

I – PODER PÚBLICO:

- a) Além do Presidente, 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI;
- f) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP;
- g) Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEME;
- h) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT;
- i) Representante da Procuradoria Geral do Município;
- j) Representante do Poder Legislativo;
- k) Representante da Polícia Civil;
- l) Representantes da Polícia Militar, tanto do 7º BPM como da 16ª Companhia PM Independente;
- m) Representante da Polícia Federal;
- n) Representante da Polícia Rodoviária Federal;
- o) Representante do Corpo de Bombeiros de Cariacica;
- p) Representante do Poder Judiciário da Comarca de Cariacica;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 162/2022  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 106  
PROCESSO Nº 2020/2022

- q) Representante do Ministério Público da Comarca de Cariacica;
- r) Representante da Defensoria Pública.
- II – SOCIEDADE CIVIL:
  - a) Representante da Seccional Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
  - b) Representante do Conselho Comunitário de Cariacica (CONSEC);
  - c) Representante da Câmara de Dirigente Lojista – CDL;
  - d) Representante das Indústrias;
  - e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Cariacica (COMDIC);
  - f) Representante do Movimento Negro;
  - g) Representante do Fórum Evangélico;
  - h) Representante da Igreja Católica;
  - i) Movimento de Juventude.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 162/2022  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 106  
PROCESSO Nº 2020/2022

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 06 de dezembro de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA  
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
2º Secretário

